



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 405/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 247/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para unidade prisional situada no município de Machado /MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS foi notificada em maio de 2014 a dar cumprimento a antecipação de tutela recursal, referente ao Agravo de Instrumento nº 1.0024.14.054825-6/001, impetrado por **CLÉBER DOS REIS**.

2. RESOLVE:

2.1 Cumprir a decisão referente ao Agravo de Instrumento, no qual concede a antecipação de tutela recursal.

2.2 Conceder o direito ao candidato **CLÉBER DOS REIS**, a dar prosseguimento no certame e a participar das demais etapas do Processo Seletivo nº 247/2013.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

MCO